

Serviços de Saúde e Higiene, coronel médico Elísio Dias da Fonseca, com contrapartida de igual importância a sair da verba do capítulo 4.º, artigo 107.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal assalariado», da tabela de despesa do orçamento geral em vigor.

#### 7) Na colónia de Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$ 30.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 194.º, n.º 2) «Encargos gerais — Diversas despesas — Alimentação, vestuário e passagens de degredados», da tabela de despesa do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

b) Um de 463\$, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos devida ao chefe da Repartição dos Serviços de Saúde e Higiene, coronel médico Elísio Dias da Fonseca, com contrapartida de igual importância a sair da verba do capítulo 4.º, artigo 87.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

c) Um de 319.633\$45, destinado ao pagamento das diferenças de vencimentos devidas aos funcionários e respeitantes ao período de viagem e regresso à metrópole nos anos de 1945 a 1947.

#### 8) Na colónia de Timor

Nos termos do § 2.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 1:600.000\$, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento geral em vigor:

Capítulo 8.º, artigo 155.º, n.º 2), alínea c) «Outras despesas com o pessoal dentro da colónia — Despesas de deslocação — Passagens de ou para o exterior — Por outros motivos — A pagar na metrópole» . . . . .	1:500.000\$00
Capítulo 8.º, artigo 155.º, n.º 3) «Outras despesas com o pessoal dentro da colónia — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole» . . . . .	100.000\$00

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

b) Um de 8.453\$55, destinado ao pagamento das diferenças de vencimentos devidas aos funcionários e respeitantes ao período de viagem e regresso à metrópole nos anos de 1945 a 1947, com contrapartida de igual importância a sair da verba do capítulo 7.º, artigo 142.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa do orçamento geral em vigor.

c) Um de 13.733\$01, destinado ao pagamento à Casa da Moeda pelo fornecimento de valores selados e postais, com contrapartida de igual importância a sair da verba do capítulo 10.º, artigo 184.º, n.º 4), alínea a), 2) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — A pagar na colónia», da tabela de despesa do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

d) Um de \$ 101.602,17, destinado ao pagamento de diferenças de pensão dos oficiais reformados.

e) Um de \$ 6.251,04, destinado ao pagamento à Comissão Municipal de Díli do resto do adicional de 35 por cento sobre a contribuição industrial por taxas fixas relativo a 1948.

f) Um de 98.181\$42, destinado à liquidação dos juros da dívida da colónia a Cabo Verde de taxas de trânsito de telegramas, a que se refere o preâmbulo do Decreto n.º 21:686, de 24 de Setembro de 1932.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias e do Estado da Índia.*

Ministério das Colónias, 10 de Dezembro de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 30 de Novembro próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 250\$ da verba descrita no n.º 1) para a do n.º 3) do artigo 57.º, capítulo 2.º, do actual orçamento do Ministério da Educação Nacional.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Dezembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 8 de Novembro, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 500\$ do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» do artigo 846.º «Outras despesas com o pessoal», capítulo 6.º, para o n.º 1) «Ajudas de custo» dos mesmos artigo e capítulo do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico.

Esta alteração orçamental foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças de 25 do referido mês de Novembro, em observância do artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.